

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, aos servidores do Município de Alvinópolis e dá outras providências.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei complementar nº 001 de 11 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, aos servidores do Município de Alvinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude do disposto no decreto federal nº 9.661 de 1º de janeiro de 2019 o salário mínimo dos Servidores Municipais de Alvinópolis será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único - O valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 18 de março de 2019.

.....

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

.....

.....